



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 66 , DE 2020

Requer informações sobre a contratação de pessoas jurídicas por inexigibilidade por credenciamento.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento n.º 55, de 2019, de minha autoria, o Prefeito Municipal encaminhou, em 11 de novembro de 2019, por meio do Ofício n.º 150/2019-GP/PMI, contratos de pessoas jurídicas contratadas para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro e pintor, no âmbito do Processo Licitatório n.º 33/2019, modalidade inexigibilidade por credenciamento n.º 3/2019.

As informações apresentadas não esclarecem a modalidade empresarial das pessoas jurídicas contratadas, bem como a fundamentação legal utilizada pela Administração Municipal para dar suporte a esses contratos administrativos.

Compulsando-se o portal da transparência da Prefeitura Municipal, neste dia, não foi encontrado o inteiro teor do edital do mencionado processo licitatório.

Por isso, o vereador que a este subscreve requer que, atendidas às formalidades regimentais, seja remetido ofício ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe o envio a esta Casa Legislativa, no prazo legal, dos documentos e informações discriminados a seguir:

- a) fundamentação legal das contratações de pessoas jurídicas por inexigibilidade por credenciamento para as atividades informadas no Ofício n.º 150/2019-GP/PMI;
- b) modalidade empresarial das pessoas jurídicas contratadas em decorrência do Processo Licitatório n.º 33/2019, inexigibilidade por credenciamento n.º 3/2019;
- c) cópia do edital do aludido processo licitatório;
- d) esclarecer as razões administrativas da escolha dessa forma de contratação e se existe subordinação das pessoas contratadas quanto à jornada de trabalho e condições de prestação dos serviços ajustados.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2020.


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Vereador

Apresentado em: 22.6.2020

Aprovado em: 22.6.2020

Rejeitado em: